



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8053

de 25 de Março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 42.100,00(Quarenta e dois mil e cem reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.15.451.140.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 18.000,00
09.01.10.122.300.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R\$ 100,00
09.02.10.301.310.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R\$ 24.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.15.451.140.2.031	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R\$ 18.000,00
09.01.10.122.300.2.061	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R\$ 100,00
09.02.10.301.310.2.069	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4510	R\$ 24.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de Março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

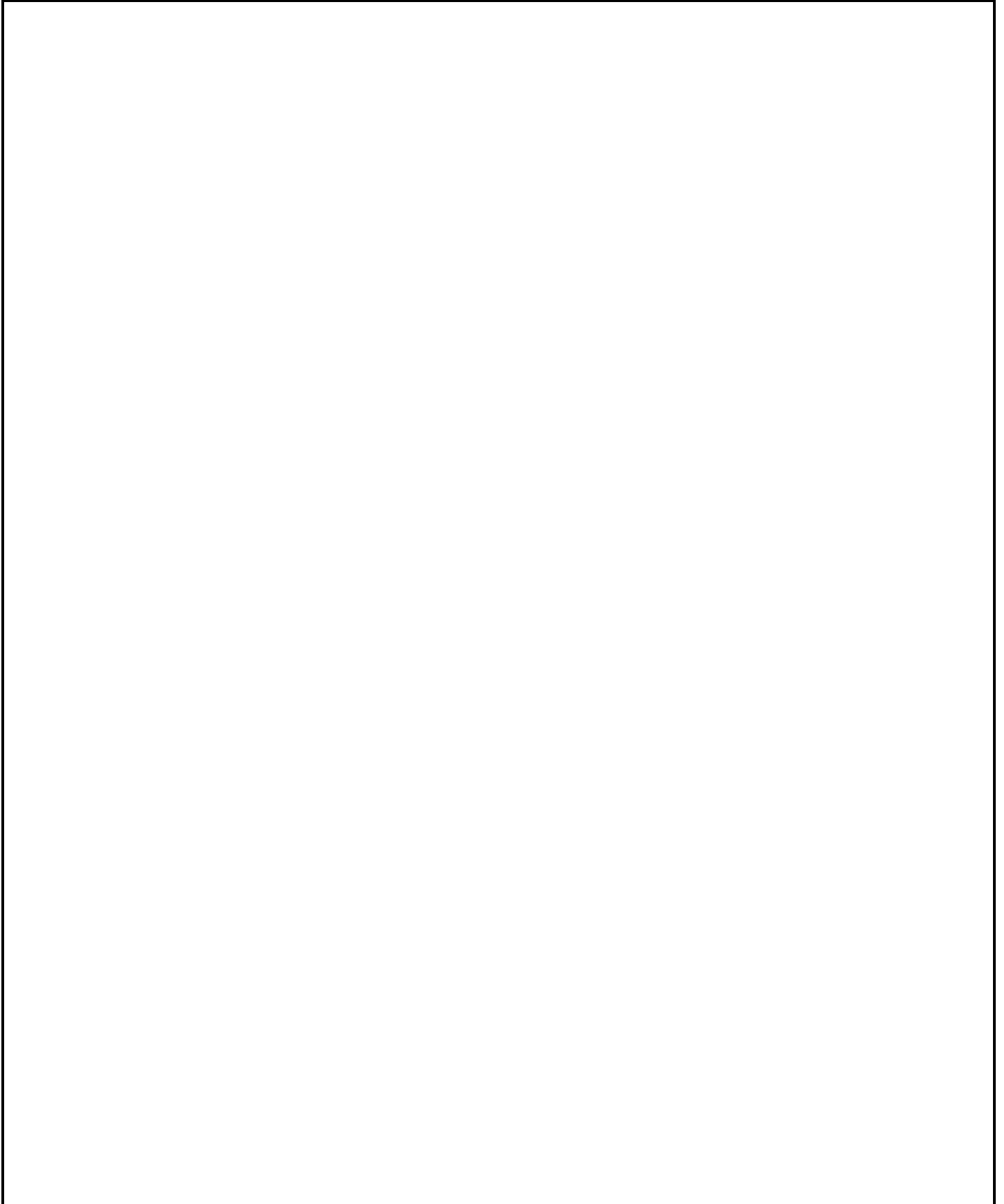
DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Assessora do Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

